

Salustiano H. de Almeida  
Secretario

Lei n.º 14

(Autoriza a construção de rede  
de esgotos e abastecimento especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Seja a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma rede de esgotos na rua Buenos Aires, desde a mesma parte do Rio Sapucaí - Juruá até a rua 4 de Maio.

Art. 2.º - Seja aberto um crédito especial de leis 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender as despesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Este crédito deverá vigorar até 31 de Dezembro de 1957.

Art. 3.º - Seja a Prefeitura autorizada a fazer uma operação de crédito se for necessário para a realização da obra acima mencionada.

Art. 4.º - Continuem em vigor para todos os efeitos as leis e condições da lei n.º 66 de 21 de Agosto de 1952.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sem intervenção de mim, como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de Maio de 1956.

João Belmiro da Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano H. de Almeida  
Secretario